



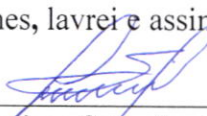
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021-CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.173/2021 - SINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ABASTECIMENTO – CEASA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ–MA.

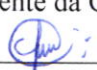
Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022, às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Daiane Pereira Gomes – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro. Assim, foi instalada a sessão de Julgamento da Proposta de Preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº 02.10.00.173/2021 - SINFRA. Registre-se que, no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2022 às 13:30h (treze horas e trinta minutos), foi recebido nesta Comissão, Parecer Técnico sobre a Proposta de Preços apresentada pela única participante do certame, a licitante **LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.466.210/0001-03**, emitido pela Srª. Ana Karollyne Santana Aragão – Assessora de Projetos Especiais – SINFRA, Matrícula nº 846216-1, parte integrante deste processo, onde apresenta a seguinte **CONCLUSÃO: “Mas, conforme análise supra relacionada acima, entende-se que a PROPOSTA ESTÁ DESCLASSIFICADA por haver serviços com divergências onde os mesmos foram listados acima, e erros no cronograma apresentado.”** Com escora no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo”. Portanto, abre-se o prazo de lei para que a licitante **LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP**, em querendo, apresente nova proposta de preços escoimada das causas que geraram sua desclassificação, estando os motivos nos autos. Publique-se na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Daiane Pereira Gomes, lavrei e assino a presente ata com os membros.



Francisco Sena Leal
Presidente da CP



Daiane Pereira Gomes
Secretária



Carmem Coelho de Almeida
Membro